

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Faculdade de Direito Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito

EDITAL Nº 81/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2019

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito da UFPel estarão abertas no período de 15 de agosto de 2018 a 14 de setembro de 2018 na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n, das 08h às 12h. A Seleção para aluno regular do PPGD contará com três etapas, a ser realizada mediante os seguintes requisitos:

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
- 2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 1. Fotocópia simples do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- 2. Fotocópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 3. Fotocópias simples da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- 4. Uma fotografia 3x4.
- 5. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão fazê-lo em documento específico, obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/),devidamente preenchido e entregue no ato da inscrição no processo seletivo. Referido documento será submetido, pela Secretaria do Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada com comissão específica para esse fim.
- 6. Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 7. Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- 8. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 9. Entrega pelo candidato de cópia impressa do Currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, b Dos Critérios de Avaliação.
- 10. Entrega pelo candidato, de duas cópias do Anteprojeto de Pesquisa, que deve indicar a Linha de Pesquisa escolhida para sua inserção no PPGD, em no máximo dez páginas. O candidato deverá escolher dois possíveis orientadores, da mesma linha de pesquisa. Cada cópia deverá indicar o nome de apenas um dos orientadores pretendidos.
- 11. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspe os dados abaixo indicados:

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 14 de setembro de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
- 4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5. Demais informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (3921.1528, Praça Conselheiro Maciel s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h).
- 6. Os candidatos que tiverem sua inscrição preliminar homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 01 de outubro de 2018 às 14h, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n. A prova terá duração de três horas, encerrando-se às 17h.Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, coordenadas por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Prova Escrita	Datas	
Realização da prova escrita	01/10/2018	
Divulgação do Resultado da prova escrita	04/10/2018	
Início e fim do prazo para recursos da prova escrita	05/10/2018 a 08/10/2018	
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	10/10/2108	
2. Projeto de Pesquisa		
Análise documental	19/10/2018 a 24/10/2018	
Divulgação do Resultado da análise do Projeto de Pesquisa	26/10/2018	
Início e fim do prazo para recursos da análise do Projeto de Pesquisa	27/10/2018 a 29/10/2018	
Divulgação do resultado da análise do Projeto de Pesquisa após recursos	31/10/2018	
3 Avaliação do CV Lattes		
Período de avaliação do CV Lattes	05/11/2018 a 06/11/2018	
Divulgação do Resultado da análise do CV Lattes	07/11/2018	
Início e fim do prazo para recursos da avaliação do CV Lattes	08/11/2018 a 12/11/2018	
Divulgação do resultado da análise do CV Lattes após recursos	14/11/2018	
RESULTADO FINAL	19/11/2018	

Início e fim do prazo para recursos do resultado final	20/11/2018 a 22/11/2018
Divulgação do Resultado final pós-recursos	26/11/2018

- 1. Na primeira fase a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0. Cada candidato realizará a prova escrita de acordo com a Linha de Pesquisa que deseja ingressar, a qual deve ser indicada no requerimento de inscrição. Cada candidato fará a prova com base na bibliografia indicada por Linha de Pesquisa. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 3 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção.
- 1. A prova escrita deverá ser desenvolvida em no máximo duas laudas de papel A4, oferecidas pela Comissão de Seleção. A prova versará sobre uma questão sorteada para o grupo de candidatos inscritos em cada linha, acerca da bibliografia abaixo indicada:

Linha de Pesquisa 1: Estado e Constituição

- 1) ALMEIDA, Bruno Rotta; MASSAÚ, Guilherme Camargo. A arte de governar o mal e a gramática do desumano no sistema penitenciário brasileiro. Critica Penal y Poder, v. 13, p. 167-184, 2017. Disponível em: http://revistes.ub.edu/index.php/CriticaPenalPoder/article/view/18482/22627
- 2) DE ASSIS, Victor Hugo Siqueira. O controle judicial das políticas públicas: a problemática da efetivação dos direitos fundamentais sociais. **Espaço Jurídico**. v. 13, n. 2, p. 283-296, jul./dez. 2012. Disponível em:: http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/1645/1124
- 3) SARLET, Ingo Wolfgang. Os direitos sociais a prestações em tempos de crise. In: *Espaço Jurídico Journal of Law.* v. 15, n. 2, Unoesc, 2014. https://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/6286/3485
- 4) SOUZA, Adriano Stanley Rocha; SALES, Camila Bottaro. Dignidade humana e direitos reais sociais: instrumentos de efetividade à moradia e demais interesses sociais. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 13, n. 25, jan./jun. 2010. p. 83-93. http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.2318-7999.2010v13n25p83/3962
- 5) TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. In: *Revista de Direito Administrativo*. v. 177, Rio de Janeiro, 1989. http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46113/44271

Linha de Pesquisa 2: Direito e Vulnerabilidade Social

1) ALBERNAZ, Renata Ovenhausen; AZEVEDO, Ariston. Sociedade Multicultural e Plural Contemporânea e a Problematização ao Estado Moderno. In. DEMARCO, Diogo Joel. **Gestão pública, município e federação [recurso eletrônico].** Porto Alegre: UFRGS, 2015. p. 18-32, disponível em http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/131135

- 2) AZEVEDO, Fernando Costa de. Considerações sobre as origens da sociedade de consumo na era moderna. In: Revista de Derecho del Consumidor. n. 2, maio, 2017. https://ar.ijeditores.com/pop.php?
 option=articulo&Hash=55d67899f7bd531cc5b1ae3c22c41b03
 3) BARZOTTO, Luis Fernando. Justiça Social, gênese, estrutura e aplicação de um conceito. Disponível em:
- 4) BERTOLDI, Márcia Rodrigues. Estudos das condutas de aplicação do desenvolvimento sustentável por comunidades quilombolas de Piratini. In: **Revista Veredas do Direito**. v. 14, p. 317-340,

2017. http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1024

http://www.amprs.com.br/public/arquivos/revista artigo/arquivo 1274204714.pdf

- 5) SANCHEZ, David Rubio. Blade Runner, derechos humanos y derechos más que humanos. Disponível em: file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/864-3026-1-PB.pdf
- 6) WOLKMER, Antônio Carlos; HENNING, Ana Clara Correa. Aportes Saidianos para um Direito (Des)Colonial: sobre iconologias de revoluções e odaliscas. **Revista Sequência**, Florianópolis, n. 77, p. 51-88, nov., 2017. http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2177-70552017000300051&script=sci abstract&tlng=pt
 - 2. **Na segunda fase** a análise do Anteprojeto de Pesquisa para a dissertação de mestrado. Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pelos dois professores indicados como possíveis Professores Orientadores. Cada Professor atribuirá uma nota de 0 (zero) à 10 (dez), e a Comissão de Seleção fará a média aritmética para fins classificatórios.
- 2.1 Análise do Anteprojeto de Pesquisa para a dissertação de mestrado, com no máximo 10 páginas, deverá conter tão somente os seguintes elementos:
- a) Título, Linha de pesquisa e nome do possível orientador (cada cópia do Anteprojeto de Pesquisa deve indicar apenas o nome de um possível orientador, sendo que os dois indicados devem estar na mesma Linha de Pesquisa). No projeto não deve constar o nome do candidato.
- b) Resumo
- c) Tema: introdução e delimitação
- d) Hipótese
- e) Justificativa
- f) Caracterização do Problema de Pesquisa
- g) Objetivos: geral e específicos
- h) Referencial Teórico
- i) Metodologia
- j) Referências
- 2.2 Deverão ser entregues na Secretaria do PPGD/UFPel duas cópias do Anteprojeto de Pesquisa para a dissertação de mestrado. Cada cópia *deve indicar apenas um dos nomes dos possíveis Professores orientadores.*
 - 3. **Na terceira fase** a avaliação do Currículo Lattes documentado. Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção, conforme os critérios apresentados no Item III, 1, alínea b deste Edital.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1. Na **PONTUAÇÃO**:
- 1. Na Prova Escrita: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 03 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 02 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 01 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 03 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 01 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- 2. **No Anteprojeto de Pesquisa:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.
- 3. Na análise do Currículo Lattes: serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação

Categoria	Pontos	Limite máximo*
Pós-Graduação concluída	Lato sensu: 0,5	
(válida no território nacional)	Stricto sensu: 1,0	1,0
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano	2,0

^{*} A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

^{*} O anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontua.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Prova escrita Peso 4,0
- 2. Anteprojeto de Pesquisa Peso 4,0
- 3. Avaliação de currículo Lattes Peso 2,0
- 4. A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser>7,0
- 5. A nota final será a resultante da média: 10,0 [(Peso 4,0) Prova Escrita + (Peso 4,0) Anteprojeto de Pesquisa + (Peso 2,0) Currículo] / 10

IV - DAS VAGAS

- 1. O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para alunos regulares no PPGD/UFPel, ingresso 2019. O candidato concorrerá à vaga correspondente aos professores que indicar como orientadores pretendidos.
- 2. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de orientador na mesma linha de pesquisa, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
- 3. As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Linha 01: Estado e Constituição			
Projetos desenvolvidos no PPGD	Número de vagas para orientandos		
Projeto: A solidariedade como elemento de construção e efetivação de direitos sociais	02		
Projeto: Estado, Constituição e Direitos Fundamentais	01		
Projeto: Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	01		
Projeto: Constitucionalismos e democracias: crise do estado	02		
Projeto1: Estratégias de punição e de controle social em tempos de repressão no Brasil: Era Vargas (1937-1945) e Ditadura Militar (1964-1985) Projeto2: O desenvolvimento dos métodos de punição e de controle social no Brasil	02		
	Projeto: A solidariedade como elemento de construção e efetivação de direitos sociais Projeto: Estado, Constituição e Direitos Fundamentais Projeto: Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais Projeto: Constitucionalismos e democracias: crise do estado Projeto1: Estratégias de punição e de controle social em tempos de repressão no Brasil: Era Vargas (1937-1945) e Ditadura Militar (1964-1985)		

Professor		Número de vagas para orientandos
Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Projeto: Direito Socioambiental na América Latina.	02
Prof. Walmor Scott Jr.	Projeto: Acessibilidade na educação superior: regulação e emancipação	02
Prof. Fernando Costa Azevedo	Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	02
Profa. Jane Gombar	Projeto: Mercado de trabalho, inovações tecnologócicas e inclusão social: o cenário do teletrabalho	02
Profa. Fernanda Bestestti de Vasconcelos	Projeto: Criminalizar Condutas Pode Efetivar Direitos? Das escolhas do movimento feminista para reconhecimento de direitos às dificuldades do Estado Brasileiro de distribuí-los	02
Ana Clara Corrêa Henning	Projeto 1: Inventar: Arte e Construção do Conhecimento Jurídico. Projeto 2: Pesquisa Empírica em Direito, Estudos Pós-Estruturais e Efetividade de Direitos Fundamentais no Brasil do Século XXI.	02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- 1. Os candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á o seguinte: 02 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) vaga para candidatos indígenas; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), no dia 04 de outubro de 2018.

2. Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item "a", para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase, na Secretaria do Programa, das 08h às 12h, presencialmente, mediante assinatura ou por e-mail.

2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

- 1. Nessa etapa os dois professores indicados como orientadores pelo candidato procederão, individualmente, à análise e avaliação do Anteprojeto de Pesquisa.
- 2. Os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa e (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/), no dia 26 de outubro de 2018.
- c) Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item "b", para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na Secretaria do Programa, das 08h às 12h, presencialmente, mediante assinatura ou por e-mail.

3. DA TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 1. Os candidatos avaliados na terceira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/) no dia 08 de novembro de 2018.
- b) Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item "a", para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na Secretaria do Programa, das 08h às 12h, presencialmente, mediante assinatura ou por e-mail.

4. DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 26 de novembro de 2018.

VI - DOS RECURSOS

- 1. O Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. Funcionamento da secretaria, das 08h às 12h.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, ainda, eliminatória.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação da Segunda Fase. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato. Os demais classificados constarão em lista suplente.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de julho de 2018.

Profa. Dra. Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 23/07/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 23/07/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação** e **Inovação**, em 23/07/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0219519** e o código CRC **50AEF091**.

Referência: Processo nº 23110.030950/2018-54